



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.310 de 16 de abril de 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2018/2021 e dá outras providências.

O Povo de Lassance, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Ação	Natureza	Fonte	Valor
06.07.01.13.03.44905100 Construção/Reforma de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.	44905100	100	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 80.000,00

Art. 2.º Para fazer face as suplementações das dotações acima criada, fica o Executivo autorizado a anular a seguinte dotação já consignada no orçamento vigente:

Ação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
08.02.01.15.451.0029.1064 Abertura Pavimentação e Calçamentos de Vias	44905100	629	100	R\$ 50.000,00
08.02.0115.452.0005.1069 Manutenção, Ampliação e Melhoria Rede de Iluminação Pública	44905100	639	100	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 80.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2021, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

Art. 5.º - Revoga-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 16 de Abril de 2021.


Paulo Elias Rodrigues
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia
16/04/21 foi afixada a Lei nº 1310,
No atrium desta Prefeitura, dando a
Ela publicidade.

Lassance MG 16 de Abril 2021.

